



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 213/96
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TREZE DE MAIO.

O Senhor Wilson Luiz Nandi, Prefeito Municipal de Treze de Maio, em exercício;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Treze de Maio, podendo repassar mensalmente até R\$ 700,00 (setecentos reais) objetivando custear despesas ligadas diretamente ao funcionamento de suas atividades.
- Artigo 2º - O repasse do valor estabelecido no artigo anterior, terá início no mês de setembro de 1996.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Prefeitura.
- Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 18 de outubro de 1996.

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Wilson Luiz Nandi
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


VOLNEI PREGONARI
SECRETÁRIO GERAL